



Cartilha de
VACINAS



CASSI



Cartilha de

VACINAS

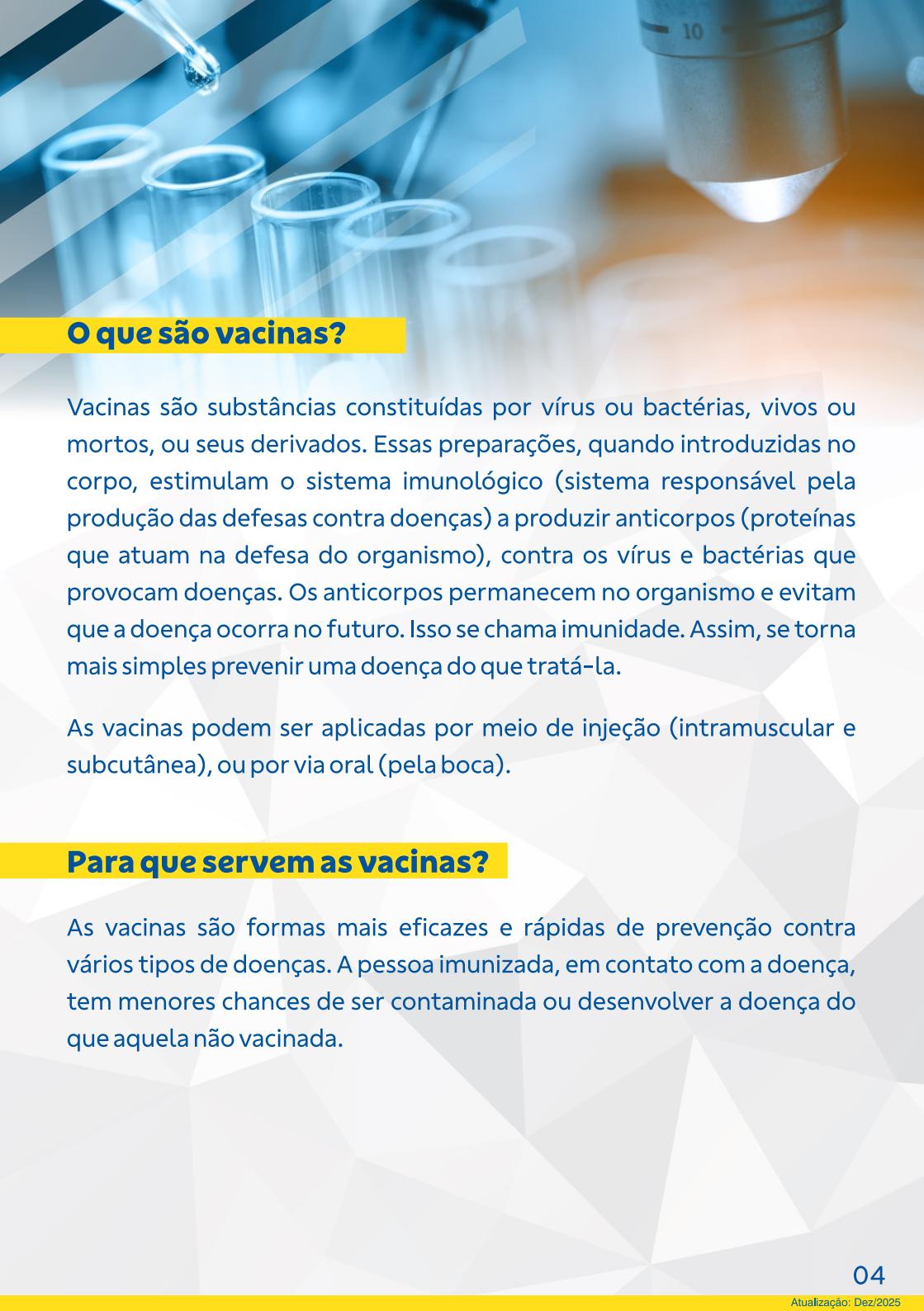
Cartilha de vacinas.....	03
O que são vacinas?.....	04
Para que servem as vacinas?.....	04
Quem têm direito à vacinação?.....	05
Qual a idade correta para ser imunizado?.....	06
As vacinas provocam reações?.....	06
A importância da vacinação.....	07
Quem tem o direito à cobertura das vacinas pela CASSI?.....	08
Como posso solicitar a vacina?.....	08
Em que situações tenho direito ao abono das vacinas?.....	09
Como e onde vacinar?.....	10
Quais as vacinas que são ofertadas pela CASSI?.....	10
Lista de vacinas.....	11
Considerações finais.....	12



Cartilha de vacinas

Essa cartilha foi especialmente construída para ajudar e explicar, em linguagem fácil, tudo o que você sempre quis saber sobre as vacinas.

Também foi pensada como uma ferramenta de comunicação para esclarecer quais são os direitos dos participantes da CASSI em relação às vacinas, evitando o contato para tirar as dúvidas por meio do “Fale com a CASSI”.



O que são vacinas?

Vacinas são substâncias constituídas por vírus ou bactérias, vivos ou mortos, ou seus derivados. Essas preparações, quando introduzidas no corpo, estimulam o sistema imunológico (sistema responsável pela produção das defesas contra doenças) a produzir anticorpos (proteínas que atuam na defesa do organismo), contra os vírus e bactérias que provocam doenças. Os anticorpos permanecem no organismo e evitam que a doença ocorra no futuro. Isso se chama imunidade. Assim, se torna mais simples prevenir uma doença do que tratá-la.

As vacinas podem ser aplicadas por meio de injeção (intramuscular e subcutânea), ou por via oral (pela boca).

Para que servem as vacinas?

As vacinas são formas mais eficazes e rápidas de prevenção contra vários tipos de doenças. A pessoa imunizada, em contato com a doença, tem menores chances de ser contaminada ou desenvolver a doença do que aquela não vacinada.



Quem têm direito à vacinação?

O art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência”.

E o art. 14 e seu § 1º da mesma lei diz que: “O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.” “§1º - É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”.

Ainda de acordo com a Portaria N° 597, de 08 de abril de 2004, art. 2º, estabeleceu-se que a partir de 2004 fossem adotados o Calendário Básico de Vacinação da Criança, o Calendário de Vacinação do Adolescente e Calendário de Vacinação do Adulto e Idoso, conforme disposto nos Anexos I, II e III desta Portaria.

E no art. 3º determina-se que as vacinas e períodos estabelecidos nos calendários constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria são de caráter obrigatório.

Assim, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde, preconiza-se que os adultos receberão doses de reforço das vacinas ofertadas na infância.



Qual a idade correta para ser imunizado?

Consulte o calendário de vacinação do Ministério da Saúde com o tipo/nome da vacina e a idade recomendada para aplicação da dose. Se tiver qualquer dúvida sobre o prazo ou não sabe se foi vacinado, procure a CliniCASSI mais perto de você ou dirija-se à Unidade Básica de Saúde (UBS) da sua região e informe-se.

Além da vacinação nas idades recomendadas pelo calendário do Ministério da Saúde, é importante também que recebam as vacinas oferecidas nas campanhas de imunização. Isto é, uma não exclui a outra.

As vacinas provocam reações?

Após receber a vacina, podem ocorrer algumas reações que são esperadas como: febre, cansaço, dor, e vermelhidão local, dentre outros. Isto ocorre, pois a vacina está estimulando a produção dos anticorpos e a defesa do nosso organismo.

Estas reações são geralmente transitórias, apesar de serem incômodas.

A importância da vacinação

A vacinação é a principal forma de prevenção contra determinadas doenças infectocontagiosas.

Ela visa proteger o organismo contra vários tipos de vírus e bactérias que provocam diversas doenças graves, que podem afetar a saúde das pessoas e inclusive levá-las à morte, caso não sejam vacinadas.

A maioria das doenças que podem ser prevenidas por vacina são transmitidas pelo contato com objetos contaminados ou quando o doente espirra, tosse ou fala. Assim, se um indivíduo é infectado, pode transmitir a doença para outros que também não foram imunizados.

O ditado popular “melhor prevenir do que remediar” se aplica perfeitamente à imunização. Muitas doenças comuns no Brasil e no mundo deixaram de ser um problema de saúde pública por causa da vacinação massiva da população.

A importância da vacina está no fato de que ela oferece proteção contra doenças infecciosas que vitimaram populações inteiras em outras épocas.

Assim, quando se fala na utilidade das vacinas, deve-se ter em mente tanto a proteção individual quanto a coletiva, pois altas taxas de imunização da população podem levar à extinção da doença.

A conscientização sobre a importância da vacina é um assunto bastante discutido atualmente. O sarampo, a meningite, a coqueluche, hepatite, entre outras doenças, hoje, estão controladas graças ao elevado índice de imunização. As vacinas não protegem apenas o indivíduo que foi imunizado, mas toda a comunidade, pois aquele indivíduo, ao não adoecer, também não se torna vetor de uma doença, transmitindo as demais pessoas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima-se que de 2 a 3 milhões de mortes a cada ano são evitadas pela vacinação.



Quem tem o direito à cobertura das vacinas pela CASSI?

São oferecidas, exclusivamente, aos participantes do Plano CASSI Associados, desde que atenda os critérios de cobertura pré-estabelecidos pela Caixa de Assistência.

Como posso solicitar a vacina?

É necessário passar pela perícia médica da CASSI, para análise prévia da vacina solicitada.

O médico de família ou perito da CliniCASSI avalia se há pertinência técnica, se a prescrição médica está em conformidade com a indicação da bula e se atende os critérios de cobertura pré-estabelecidos pela CASSI.

(+) A autorização da quantidade de doses das Vacinas, sejam elas previstas ou não pelo Calendário Vacinal, deve seguir rigorosamente a quantidade indicada no pedido médico. Portanto, a liberação das doses deve seguir a prescrição médica, seja ela expressa em quantidade exata ou em indicação de ciclo completo desde que esteja dentro da validade da senha vigente, caso contrário, as Unidades não devem autorizar a aplicação.



Em que situações tenho direito ao abono das Vacinas?

Os critérios de cobertura pré-estabelecidos pela CASSI são:

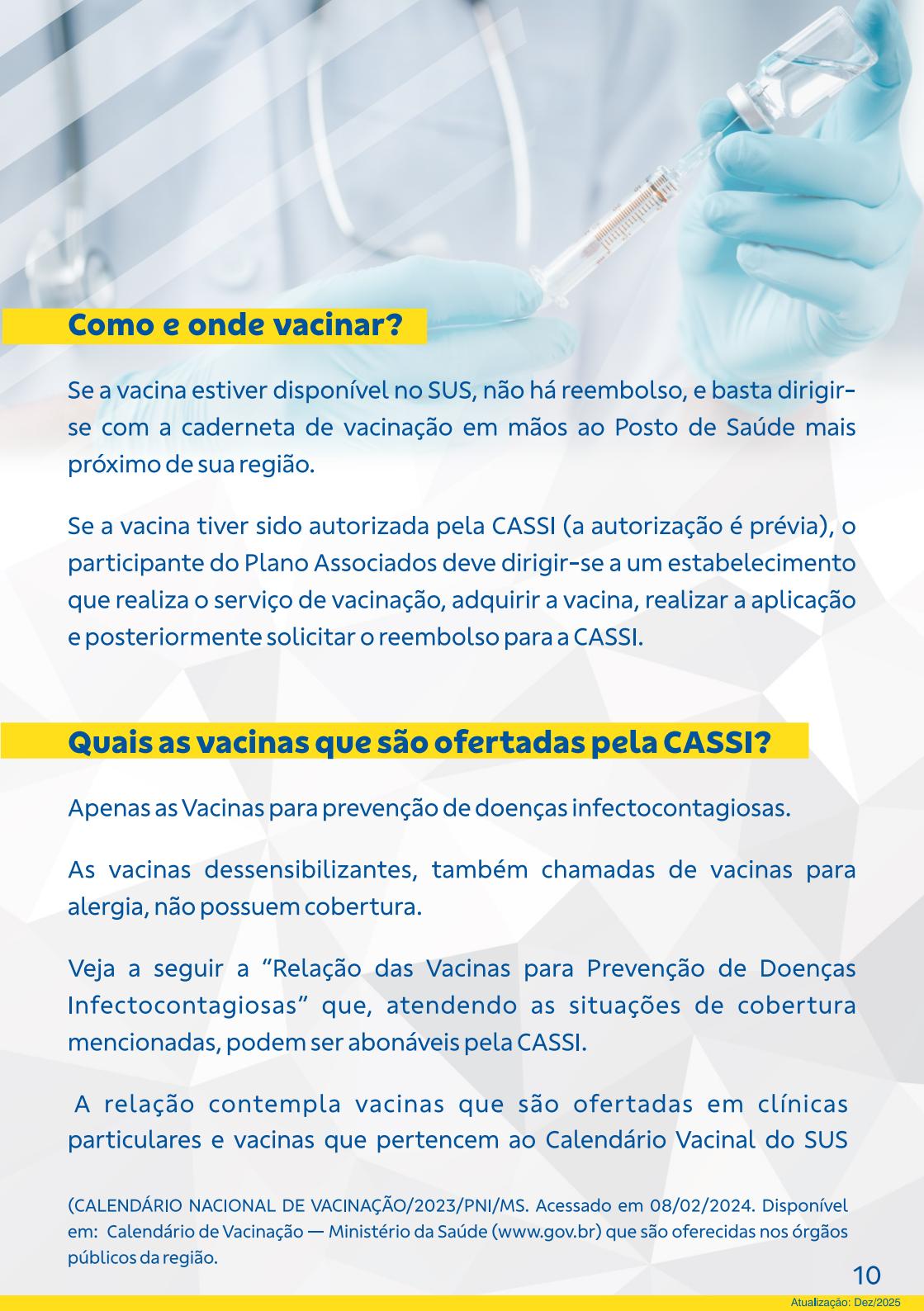
- I. Vacinas que pertencem ao calendário vacinal do Ministério da Saúde/ MS, apenas quando estiverem indisponíveis (falta) nos órgãos públicos da região.

Observação: Considera-se falta na rede pública:

- i. Quando a vacina não se encontra listada no calendário vacinal.
 - ii. Quando a vacina está disponível apenas para população alvo que o participante não pertence. Por exemplo: se houver vacina apenas para faixa etária à qual o associado não pertence, considera-se que há indisponibilidade da vacina, portanto, cabe abono pela CASSI.
- Nota: Antecipação de Calendário não é indisponibilidade.**
- iii. Quando a vacina está em falta temporariamente na rede pública.

- II. Vacinas que não são ofertadas nos órgãos públicos, desde que tenha pertinência técnica e respaldo científico, conforme indicação em bula.

- III. Não cabe abono de vacinas combinadas quando houver disponibilidade das vacinas em separado na rede pública. Por exemplo: em caso de solicitação de vacina hexavalente, havendo disponibilidade da vacina pentavalente e da vacina de poliomielite na rede pública, não cabe abono da vacina solicitada.



Como e onde vacinar?

Se a vacina estiver disponível no SUS, não há reembolso, e basta dirigir-se com a caderneta de vacinação em mãos ao Posto de Saúde mais próximo de sua região.

Se a vacina tiver sido autorizada pela CASSI (a autorização é prévia), o participante do Plano Associados deve dirigir-se a um estabelecimento que realiza o serviço de vacinação, adquirir a vacina, realizar a aplicação e posteriormente solicitar o reembolso para a CASSI.

Quais as vacinas que são ofertadas pela CASSI?

Apenas as Vacinas para prevenção de doenças infectocontagiosas.

As vacinas dessensibilizantes, também chamadas de vacinas para alergia, não possuem cobertura.

Veja a seguir a “Relação das Vacinas para Prevenção de Doenças Infectocontagiosas” que, atendendo as situações de cobertura mencionadas, podem ser abonáveis pela CASSI.

A relação contempla vacinas que são ofertadas em clínicas particulares e vacinas que pertencem ao Calendário Vacinal do SUS

(CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO/2023/PNI/MS. Acessado em 08/02/2024. Disponível em: [Calendário de Vacinação — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br) que são oferecidas nos órgãos públicos da região.

Lista de Vacinas CASSI:

Vacinas (CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO/2023/PNI/MS)
+ Vacinas ofertadas em clínicas particulares

- BCG (Tuberculose)
- Covid-19
- Dengue
- DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche)
- Dupla Bacteriana Adulto
(Difteria e Tétano)
- Dupla bacteriana infantil (DT)
- Febre Amarela
- Febre tifóide
- Haemophilus influenzae tipo b (Hib)
- Hepatite A
- Hepatite A + B
- Hepatite B
- Herpes Zoster atenuada
- Herpes Zoster Recombinante Inativada (VZR)
- HPV
(Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 – recombinante)
- HPV
(Vacina papilomavírus humano bivalente)
- HPV
(Vacina papilomavírus humano 9 – valente – recombinante)
- Influenza A inativada (H1N1) tetravalente
- Meningocócica ACWY (conjugada quadrivalente)
- Meningocócica B
- Meningocócica C
- Palivizumabe
- Pentavalente
(DTP+Hib+ Hep B- Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e meningite por Haemophilus influenzae tipo b)
- Pentavalente acelular (DTPa-VIP-Hib)
- Pneumocócica 10 Valente (conjugada)-VPC10
- Pneumocócica 13 Valente (conjugada)- PPC13
- Pneumocócica Polissacarídica 23 Valente-PP23
- Pneumocócica Polissacarídica 15 Valente (conjugada)-VPC15
- Poliomielite Hexavalente Acelular (DTPa-HB-IPV+Hib)
- Raiva
- Rotavírus monovalente
- Rotavírus pentavalente
- Tetra Viral
(Sarampo, Caxumba, Rubéola e Varicela)
- Tríplice bacteriana acelular + poliomielite (dTpa-IPV)
- Tríplice bacteriana acelular adulto-dTpa adulto (Difteria,Tétano e Coqueluche)
- Tríplice bacteriana acelular infantil (DTPa)
- Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
- Varicela monovalente (atenuada)-(catapora)
- VIP e VOP (Poliomielite)
- Vírus Sincicial Respiratório (Recombinante, Adjuvada)
- VORH-Rotavírus



A CASSI orienta que cada participante consulte o calendário de vacinação do Ministério da Saúde, disponível no link abaixo, pois a oferta de vacinas pode sofrer alterações:

Calendário Vacinal. Acessado em 08/02/2024. Disponível em:
Calendário de Vacinação — Ministério da Saúde (www.gov.br)

Considerações finais

As vacinas disponíveis são altamente confiáveis e, raramente têm efeitos colaterais.

Converse com seu médico. Ele é o profissional indicado para avaliar seu caso e recomendar a vacinação.

Referências:

<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao>

Calendário Vacinal. Acessado em 08/02/2024. Disponível em: Calendário de Vacinação - Ministério da Saúde (www.gov.br) cbafcd8-10a1-b1f5-712a-d9200297b523 (saude.df.gov.br)

<http://portal.anvisa.gov.br/>

<https://www.paho.org/bra/>

www.sbim.org.br

